

LEI Nº 1.959, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 612, Quadra 07 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador JORGE BARRETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 612, Quadra 07 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA falecido em de junho de 1988.

Art. 2º - A família de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos de correntes de que se trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.959.

PROJETO N.º 213 / 91

Jorge Barreto

Publicado 10 / 08 / 91

Jornal de Hoje